

DECRETO Nº 50 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 113/2021, o qual dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, e ainda, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o dia do servidor público; e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro de 2022 (finados).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 113/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

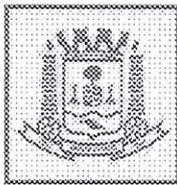
(...)

XI. 31 de outubro (segunda-feira) data comemorativa ao dia do servidor público – ponto facultativo;

(...)

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.



Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 25 de outubro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **07.11 a 21.11.2022** (15 dias).

Servidor: **Alexssandro Pereira do Nascimento**

Matrícula: 2212

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Coordenadoria Transportes

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.11 a 15.12.2022** (16 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DECRETO Nº 50 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 113/2021, o qual dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, e ainda, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o dia do servidor público; e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro de 2022 (finados).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 113/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XI. 31 de outubro (segunda-feira) data comemorativa ao dia do servidor público – ponto facultativo;

(...)

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 25 de outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 435/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. Eva Arcebispo de Moraes.”

O Exmo. Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o § 9 do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 763, de 22/11/2007, que rege o Regime Pró-

prio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; **Lei Complementar nº 066/2016**, que dispõe sobre carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, e Decreto nº 008/2022, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Srª. EVA ARCEBISPO DE MORAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0261041-8 SESP-MT e inscrita no CPF nº 318.441.621-68, servidora efetiva no cargo de Merendeira - Apoio Adm. Profissionalizado, Classe “B”, Nível “10”, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculada sob nº 148, contando com 30 anos, 04 meses e 23 dia de tempo de contribuição, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2022.04.00019P**, a partir da data de **01/10/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de outubro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 25 de outubro de 2022.

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.440/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, dá lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: **026.147.101-56**, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como *fiscal de serviço* do **Contrato nº 106/2022**, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT e a empresa **CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.181.598/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na elaboração de projeto básico de engenharia em infraestrutura urbana e orçamento para pavimentação asfáltica na área central de Vila Bela da Ss. Trindade, com cerca de 1,65 km de extensão.

Art. 2º - Fica designado conforme a portaria nº. **406/2022**, o servidor **EUDES DA MATA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula n. 1086, portador do RG: 1765713-0 SSP/MT e CPF: 004.719.591-62, para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.